



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

DECRETO N.º 150 DE 23 DE OUTUBRO DE 2023

Altera os membros do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, conforme especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNIICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas conforme o Art. 64, inciso IX e X da Lei Orgânica e tendo em vista as disposições da Lei Municipal n.º 818/2007, que altera a composição do Conselho Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear como membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Porto Amazonas, representando as entidades governamentais:

I - Representante do Departamento Municipal de Assistência Social:

Titular: Sheila Molkenthin;

Suplente: Thayse de Paula Padilha.

II - Representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura:

Titular: Elaine Cristina Marcondes Kazeker;

Suplente: Gislaíne Carvalho de Quadros.

- Representante do Departamento Municipal de Saúde

Titular: Anelise Ribas;

Suplente Dirlei de Lima.

III - Representando as entidades não governamentais:

- Representante das associações prestadoras de serviços de atendimento as pessoas com deficiência e suas famílias:

Titular: Ocimar de Paula Junior;

Suplente: Ermilin dos Anjos Portela.

- Representante dos profissionais da área:

Titular: Luciéli Cristina de Mello;

Suplente: Leonilda Ribeiro de Paula.

- Representante dos usuários:

Titular: Luci Mari Soldi Maestrelli;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
84.140-000 – Telefone/Fax: (42) 3256-1122 - E-mail: prefpamazonas@uol.com.br

Suplente: Elisabet de Almeida Vieira.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Nº 18, de 14 de fevereiro de 2023.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, 23 de outubro de 2023.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal